



## **CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE MINAS**

Legislatura 2025/2028

**PROCESSO Nº 031/2025**

**DISPENSA Nº 030/2025**

**Exmo. Senhor Presidente,**

Trata-se de processo de licitação na modalidade dispensa 029/2025 destinada a selecionar a melhor proposta para a **“Contratação de empresa/lavanderia especializada para a prestação de serviços de lavagem, higienização e conservação de 03 (três) bandeiras confeccionadas em veludo, utilizadas em cerimônias oficiais e eventos institucionais da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas”**, conforme solicitação do(s) setores nos autos.

O Processo até a fase que se encontra transcorreu normalmente atendendo todos os requisitos legais, principalmente os previstos na Lei Federal nº14.133 e suas alterações posteriores;

O julgamento de habilitação dos documentos e classificação de propostas realizadas pela Comissão Permanente de Compras ocorreu dentro das normas legais e foi operado com eficiência e eficácia em fugir das regras próprias previstas no edital;

As decisões da Comissão de Licitação, não houveram interposição de recurso dentro do prazo legal, conforme termo de renúncia do prazo recursal.

Assim, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável à homologação do presente processo licitatório e adjudicação do proponente vencedor em segundo lugar, tendo em vista a desclassificação da primeira empresa por falta da documentação necessária, conforme justificativa anexa.

Fortaleza de Minas - MG, 03 de dezembro de 2025.

---

Assessoria Jurídica Municipal  
Laio Orlandi Queiroz  
**OAB MG 118.676**